



## CONCURSO UFAM - FORMULÁRIO - RESPOSTA RECURSOS

EDITAIS: N° 22 E 23 DE 02 DE MAIO DE 2016/GR-UFAM

**NÍVEL: SUPERIOR**

**CARGO: NOME: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
CÓDIGO: NS11**

**TÓPICO: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO: N° 42**

**INTERESSADO(S): MARCELO GIRÃO DO AMARAL**

### **QUESTIONAMENTO:**

O candidato afirma, tomando como base o que estabelece João Mamede Filho, na linha 19 da página 732, que a alternativa correta seria a correspondente a letra ( c ) e não a letra ( a ) informada no gabarito.

### **PARECER:**

A NBR 14664 - Grupos geradores - Requisitos gerais para telecomunicações estabelece o Regime Prime de Tempo limitado e Tempo ilimitado, em ambos os casos a carga é variável. No entanto, a classificação com período de funcionamento de 1.000 h/ano se aplica para grupos geradores instalados em situações em que há horário programado de interrupção do fornecimento por parte da rede comercial. Registre-se que não houve qualquer menção a essa situação no enunciado do problema. Quanto a alternativa (c), a mesma está incorreta, pois na operação em rampa não é possível manter o grupo gerador em paralelo com a rede, há somente uma transferência temporária de carga entre o gerador e a rede elétrica comercial.

**RESPOSTA: MANTER GABARITO NA ALTERNATIVA “A”.**

Data: 08 / 09 / 2016.